



Prefeitura Municipal de Sapezal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Sapezal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 120/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de Licenças de Softwares OFFICE 365 BUSSINES STANDARD, que atenderão as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Sapezal, garantindo dessa forma a continuidade da prestação dos serviços a população, bem como a prestação de contas aos órgãos controladores.

2.2. O município de Sapezal regularizou as licenças do OFFICE 365 BUSSINES STARDAD em 2019, e todos os anos renova as licenças, cumprindo o que determina a legislação no que diz respeito a uso de propriedade intelectual, evitando dessa forma penalidades previstas em lei.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação foi realizada em 2019, sendo renovada através de aditivos de contrato pelo prazo legal, havendo a necessidade de nova contratação nesse ano. Durante a fase interna de planejamento, foi pensado no melhoramento das licenças para melhor utilização das mesmas, o que ocasionou na necessidade de um levantamento de todas as máquinas do município, o que não foi finalizada em tempo hábil, vez que a solicitação foi realizada pela Microsoft recentemente, apesar das tratativas de negociação já perdurarem por vários meses. Assim, resta necessário a utilização da presente contratação para fins de continuidade dos serviços públicos, visto que a contratação é extrema necessidade para todos os servidores municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será feita a contratação através de Contratação Direta - Dispensa de Licitação.

4.2. A empresa contratada deverá ter capacidade técnica para a instalação e manutenção das licenças contratadas, comprovados através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, sendo dispensadas da apresentação as empresas que tenham fornecidos materiais e serviços semelhantes ou similares para a Prefeitura Municipal de Sapezal

4.3. Obrigações contratada:

- Fornecer os materiais no prazo de **10 (dez) dias corridos** contados da solicitação, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e anexo a este instrumento.
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo gerenciador;
- A fornecedora deverá estar em dia com a seguinte documentação: Certidões Federal, Estadual e Municipal; Alvará Municipal; Certidões de regularidade do FGTS e CNDT, mantendo a regularização durante a vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Sapezal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Sapezal

- Atender imediatamente às reclamações do Gerenciador, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;
- Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos no prazo de 12(doze) meses, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas dos produtos;
- Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;
- A Fornecedora será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Fornecedora, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;
- A Fornecedora responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- Caberá a Fornecedora solicitar substituição de marca dos produtos registrados, em tempo hábil para análise da solicitação, justificando-a, bem como juntando documentação que comprove o alegado.

4.5. Obrigações contratante:

- Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e aplicar as sanções cabíveis;
- Permitir acesso aos funcionários da Fornecedora, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue deste objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes;
- Permitir o acesso da Fornecedora, aos locais de busca e de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;
- Acompanhar as entregas, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis,



Prefeitura Municipal de Sapezal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Sapezal

e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.2. Foram pesquisadas contratações feitas por outras prefeituras, porém por ser um projeto específico desenhado para o município de Sapezal restringiu a pesquisa visto que poucas prefeituras contrataram equipamentos com essa tecnologia.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Houve contratação nos anos anteriores por parte do município com a mesma quantidade contratada nesse ano.

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é unidade.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT.

7.3. Ocorre que por se tratar de produtos e serviços com características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.2. Aquisição de licenças de Softwares OFFICE 365 BUSSINES STANDAD tem por objetivo atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Sapezal, que usam o software para elaboração de documentos e planilhas, visando o bom andamento das atividades desempenhadas pelos seus servidores no atendimento a população em geral, bem como a prestação de contas aos órgãos controladores.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo ainda, realizado o julgamento por lote, justificando-se pelo fato de que envolve suporte ao sistema durante a duração do contrato, dessa forma com um único vencedor que ficará responsável pelo fornecimento de suporte.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros



Prefeitura Municipal de Sapezal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Sapezal

disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.2. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP.

10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

10.4. Avaliação da qualidade dos serviços: A avaliação mensal dos serviços será realizada por meio da verificação da prestação dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem componentes da solução que façam parte de outra licitação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. A aquisição não causa impacto ambiental.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: **Risco baixo / Impacto baixo** – tendo em vista previsão na lei orçamentária. Ação Preventiva: realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. Ação de contingência: remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: **Risco baixo / Impacto alto** – Ação Preventiva: revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. Ação de contingência: Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: **Risco baixo / Impacto alto** – Ação Preventiva: maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. Ação de contingência: contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: **Risco médio / Impacto alto** - Ação Preventiva: fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. Ação de contingência: convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

14.1.5. Interrupção dos serviços públicos: **Risco Alto / Impacto alto** – Ação Preventiva: realização do processo de dispensa de emergência para fins de propiciar o atendimento imediato da contratação.

✓



Prefeitura Municipal de Sapezal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Sapezal

Ação de contingência: A não realização da contratação ensejará interrupção dos serviços públicos, afetando toda a escala de atividades, sendo que a alternativa em segundo plano será a realização de processo licitatório, cujos prazos processuais são elásticos.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa prevista no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A contratação será mediante contratação direta, na modalidade dispensa de emergência, considerando que se trata de serviço de extrema necessidade para a continuidade das atividades do serviço público, a fim de evitar a sua interrupção no prazo da contratação, possibilitando a devida elaboração de novo processo licitatório com as devidas tecnologias a serem implantadas na futura contratação.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, e para efeitos de pagamento, a Fornecedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.2. Apresentar a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para propiciar o pagamento.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. O contrato vigorará por 12 meses, conforme previsão legal da dispensa de emergência.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento das licenças, sob a ótica da emergência correlacionada na atividade, se não realizada.

Vlamir Corral Machado

Diretor de T.I.

Portaria 0037/2021